



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 033/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR** sem efeito a nomeação de **RAÍSSA LIMA TOSCANO**, constante da Portaria 025/2026, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2026, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, por ter desistido definitivamente da nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 034/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR** sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do § 3º e 7º do art. 13 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Matinhas/PB, a nomeação de **NAELSON FERREIRA GUIMARÃES** para o cargo de **MOTORISTA D**, constante da Portaria nº 027 de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – PMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2024, por força do Decreto Municipal nº 023/2024, de 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, de 18 de fevereiro de 2026:

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

CONVOCAR os concursados elencados no Anexo I, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Matinhas, situada na Avenida Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas/PB, CEP 58128-000, para atos de posse, **NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026, às 14:00**, munidos dos documentos (original e xerox) indicados no Anexo II.

Destaca-se que a não apresentação da documentação, no prazo de 30 (trinta) dias, torna sem efeito a nomeação, nos termos do art. 13, §§ 2º, 3º e 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Matinhas/PB¹.

I – EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames listados no Anexo III deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial a ser realizada **NO DIA 09 DE JUNHO DE 2026, às 14:10**, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhas, situada na Avenida Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas/PB, CEP 58128-000, ou seja, no ato de apresentação dos documentos indicados no Anexo II.

Exames laboratoriais e complementares poderão ser solicitados pela Junta Médica e serão realizados às expensas dos (as) candidatos(as) e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A responsabilidade por comparecer nas datas, locais e horários agendados com a documentação completa é

¹ Art. 13. (...)

§2º - A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor ou procurador com poderes especiais, do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais e regulamentares.

exclusiva do aprovado. O não comparecimento implicará na eliminação automática do Concurso Público.

O candidato deve apresentar original e cópia dos documentos requisitados.

Ainda, a não apresentação dos documentos comprobatórios de cumprimento dos requisitos exigidos para a posse no cargo público, dentro do prazo estabelecido, impedirá a posse do aprovado, sendo tornada sem efeito a nomeação.

Verificada a existência de falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL	
POSIÇÃO	NOME DO CONVOCADO(A)
2º LUGAR	ANA LUIZA SEVERINO BEZERRA

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

§3º - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva. (...)

§ 7º - Decorrido o prazo legal sem a posse, o ato de provimento é declarado sem efeito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

POSIÇÃO	NOME DO CONVOCADO(A)
16º LUGAR	WILLY KAYAN MACEDO DA COSTA
17º LUGAR	VITORIA PEREIRA

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA

POSIÇÃO	NOME DO CONVOCADO(A)
4º LUGAR	PAULYANNA FARIAS TRAJANO

CARGO – MOTORISTA D

POSIÇÃO	NOME DO CONVOCADO(A)
7º LUGAR	ANTONIO FELIPE LAURENTINO

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 1 – Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens, e eleitorais, para todos;
- 2 – Documento comprobatório de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 – Documentos comprobatórios de escolaridade mínima de acordo com os requisitos para o cargo previstos no Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2024 – PMM/PB;
- 5 – Certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento;
- 6 – Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacinação e Declaração de Escolar, para os filhos menores de 14 anos, acaso existam;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 8 – Inscrição no PIS/PASEP;

- 9 – Certidão de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 10 – Comprovante de residência atualizado;
- 11 – Título de eleitor;
- 12 – Declaração de interesse no cargo (Anexo IV);
- 13 – Declaração de exercício ou não de cargo ou função pública (Anexo V);
- 14 – Declaração de Bens e valores (Anexo VI);
- 15 – Carteira Nacional de Habilitação tipo “D” para o cargo de Motorista D;
- 16 – Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III - ATESTADOS, EXAMES E PARECERES

1 – Exames laboratoriais:

- Hemograma completo;
- Glicemia em Jejum;
- Colesterol total;
- Triglicerídeos;
- Sumário de urina.

2 – Avaliações Clínicas Especializadas:

- Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
- Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra ou Psicólogo).

3 – Outros Exames:

- Radiografia da coluna lombo sacra em AP;
- Radiografia da coluna cervical em AP;
- Radiografia do Joelho direito e esquerdo em AP;
- Radiografia do calcâneo em perfil;
- Ultrassonografia do ombro (direito e esquerdo).

4 – Exame específico para o cargo de Motorista D:

- Exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção e orientação, podendo ser utilizado para essa finalidade o exame toxicológico previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, desde que realizado nos últimos 60 (sessenta) dias. Obs.: O material a ser utilizado no exame acima indicado pode ser cabelo ou pelo. No caso de o convocado não possuir cabelo ou pelo suficiente à realização do exame, poderá ser utilizado outro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

material genético, desde que seja possível a obtenção da janelas de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,

_____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2024, nomeado(a) para ocupar o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Matinhas, conforme Portaria nº _____, venho pela presente DECLARAR meu INTERESSE no cargo público.

Matinhas/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,

_____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, DECLARO, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Matinhas/PB:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ no órgão/instituição _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

2. _____ no órgão/instituição _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

3. _____ no órgão/instituição _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Matinhas/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ portador(a) do RG _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

_____, e CPF _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, que

() Não possuo bens;

() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

RENDIMENTOS ANUAIS		
INSTITUIÇÃO/PESSOA	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)

--	--	--

Estou ciente que, em caso de declaração falsa ou incorreta, incorrerei em infração sujeita às respectivas sanções penais, civis e administrativas.

Matinhas/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

PORTARIA Nº 035/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme Decreto Municipal nº 023/2024 de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR ANA LUIZA SEVERINO BEZERRA, para ocupar o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas –
Paraíba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 036/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme Decreto Municipal nº 023/2024 de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR WILLY KAYAN MACEDO DA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas –
Paraíba

PORTARIA Nº 037/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme Decreto Municipal nº 023/2024 de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR VITORIA PEREIRA, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas –
Paraíba

PORTARIA Nº 038/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme Decreto Municipal nº 023/2024 de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR PAULYANNA FARIAS TRAJANO, para ocupar o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas –
Paraíba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 039/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATINHAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme Decreto Municipal nº 023/2024 de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 31 de julho de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Matinhas em 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

NOMEAR ANTONIO FELIPE LAURENTINO, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Matinhas/PB, 26 de maio de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas –
Paraíba